

## PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 18

**Lei nº 3.771**

**De 25 de abril de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a doar a área que especifica a empresa Ball do Brasil Ltda. e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **Lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área de 148.070,06 m<sup>2</sup>, registrada da matrícula n. 12.554 à empresa **BALL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 00.771.979/0001-00, com sede na Rua Darcy Pereira, 610, Parte A, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ.

Artigo 2º - O valor da área doada é de R\$ 4.445.063,20 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e três reais e vinte centavos), cujo laudo passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - A empresa beneficiária, a título de contrapartida repassará a importância de R\$ 222.255,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) às seguintes instituições:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação Casa Lar João Menino, CNPJ: 13.589.962/0001-70, com sede na estrada Rural, 3.738, caixa postal 168, Bairro dos Forjos, nesta cidade de Extrema;

b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ nº 03.868.609/0001-75, localizado na Rua Tiradentes, nº 165, Centro, Extrema – MG;

c) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao CRIE – Centro de Integração Especial, portador do CNPJ: 25.651.282/0001-18, com sede na Rua Vêu de Noiva, 62, Bairro ponte Nova, nesta cidade de Extrema;

d) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Associação Recanto São Francisco, inscrita no CNPJ n. 41.779.372/0001-45, estabelecida na Estrada das Lage, s/n, zona rural, Bairro da Lage, Extrema, MG;

e) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Protetora dos Animais Soul Animal de Extrema, inscrita no CNPJ sob o nº 20.047.477/0001-30, com sede na Rua Djanira Bertolotti, 101-B, Bairro Morbidelli, Extrema, MG;

f) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Comunidade Terapêutica Resgate para Cristo – Tratamento e Recuperação de Drogados e Alcoólatras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.834.586/0001-39, com sede na Estrada do Godoi, nº 149, Bairro da Ponte Nova

g) R\$ 62.255,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) à ADER – Associação dos Desportistas de Extrema, CNPJ: 06.295.078/0001-67, com sede na Av. Alcebíades Gilli, s/nº, nesta cidade de Extrema - MG

Parágrafo único – A empresa beneficiária deverá comprovar o pagamento do valor descrito no *caput* no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Escritura de Doação.

Artigo 4º - Mediante tal contrapartida, em conformidade com a Lei 3.204/2014, a empresa cumpre e salda as obrigações legalmente estabelecidas nesta.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

